



NOTA DO FETSUAS-RJ SOBRE O TRABALHO NA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A PANDEMIA DO COVID-19

Rio de Janeiro, 30 de março de 2020

**Fórum Estadual dos(as) Trabalhadores(as) do SUAS
do Rio de Janeiro**

NOTA DO FETSUAS-RJ SOBRE O TRABALHO NA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A PANDEMIA DO COVID-19

1

ATENÇÃO!

A construção desta nota só foi possível porque trabalhadoras(es) como você se dispuseram a destinar um pouco de seu tempo sistematizando debates, estudando, lendo normativas, posicionamentos e legislações e construindo o texto. Qualquer texto é resultado de trabalho. Neste caso, coletivo. O Fórum só existe por meio da participação e efetivo engajamento de cada trabalhador(a)!

O Fórum Estadual dos(as) Trabalhadores(as) do SUAS do Rio de Janeiro (FETSUAS-RJ) vem a público manifestar seus posicionamentos e recomendações acerca da defesa do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e das condições de trabalho e atendimento para seus trabalhadores(as) e usuários(as) no contexto da pandemia do COVID-19, decretada pela Organização Mundial da Saúde (OMS).

De antemão explicitamos que se trata de posicionamento construído coletivamente, a partir da análise de relatos de trabalhadores(as) do SUAS de diversos municípios do estado do Rio de Janeiro e de considerações e relatos explicitados durante reunião virtual realizada em 25 de março de 2020, assim como de amparo normativo em posicionamentos formais de órgãos competentes.

Trabalhadores(as) e representantes de entidades presentes debateram o panorama atual frente às medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, declarados pela OMS, Governo Federal e Estadual e as medidas de afastamento social recomendadas.

Estamos em total acordo com a nota emitida pelo FNTSUAS (Fórum Nacional de Trabalhadores-as do SUAS) quando esta expõe se tratar de uma situação emergencial e de calamidade pública que “assola” também o nosso país. Neste contexto evidencia-se a importância das políticas públicas de proteção social, com destaque para aquelas que compõem a Seguridade Social brasileira, no sentido de garantir atendimento à população de nosso país.

*Breves considerações sobre a conjuntura

Diante deste contexto, a Assistência Social, que faz parte do tripé da seguridade social é reconhecida no artigo 3º do decreto nº 10.282, de 20 de março de 2020, como constante no rol dos “serviços públicos e atividades essenciais aqueles indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade, assim considerados aqueles que, se não atendidos, colocam em perigo a sobrevivência, a saúde ou a segurança da população” conforme regulamenta a lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

Importante destacar que a Política de Assistência Social tem por objetivo garantir proteção social a quem dela precisar, sendo um direito e um dever do Estado, o que está assinalado na Constituição Federal de 1988. Ela deve atuar junto a outras políticas públicas na garantia dos direitos sociais também garantidos constitucionalmente, entre os quais o direito à saúde e à alimentação.

Explicitamos a importância das políticas sociais diante das profundas desigualdades sociais brasileiras e mundiais. Importante destacar que embora figure entre as principais recomendações para prevenção do vírus o acesso a medidas de higiene, milhares de pessoas no Brasil e no mundo não têm acesso à água e ao saneamento básico.

Uma em cada três pessoas no mundo não têm acesso à água potável (OPAS/OMS), cerca de 820 milhões de pessoas não tiveram o suficiente para comer em 2018 (OPAS/OMS), o déficit habitacional no Brasil cresceu 7% em dez anos, chegando a quase 7,78 milhões de unidades em 2017 (FGV), cortes na política de saúde podem provocar (dados anteriores à pandemia em curso) 50 mil mortes prematuras no Brasil (Rede Brasil de Fato). Estes dados explicitam uma realidade que agudiza a situação de nosso país ante a crise que vivenciamos. Todos eles foram apresentados em campanha do FETSUAS em defesa aos direitos humanos, coadunando com deliberações da Conferência Nacional Democrática da Assistência Social (CNDAS) ocorrida no ano passado mediante esforços de sujeitos da sociedade civil organizada e alguns parlamentares comprometidos com a defesa da Seguridade Social brasileira.

Entende-se, portanto, que as desigualdades podem aprofundar e ser aprofundadas neste contexto, sendo necessários máximos esforços para garantia da proteção social que garantam impactos nas condições de vida da população. Entretanto, compreendemos também que a realidade traz à tona os duros ataques que vêm há algum tempo sofrendo as políticas sociais hoje consideradas essenciais para manutenção da vida da população brasileira, como a Política de Assistência Social e suas provisões de atendimento a públicos ditos “vulneráveis” como crianças, adolescentes. Idosos e famílias em situação de “risco social”, pessoas com deficiência e a população em situação de rua.

A Política de Assistência Social, assim como a Política de Saúde, vem sofrendo nos últimos anos sucessivo desfinanciamento para execução de seus serviços, hoje considerados “essenciais”, sendo este quadro agravado pela promulgação da Emenda Constitucional 95 (EC95), que institui teto de gastos e limita crescimento do que consideram despesas (e nós consideramos investimentos essenciais) com políticas sociais por 20 anos. O cenário também é agravado pelos sucessivos ataques à democracia e ao controle social democrático nas políticas e direitos sociais, dificultando a participação social nas políticas públicas e sua fiscalização.

Desigualdades sociais profundas e ataques às políticas essenciais para combatê-las o arrefecê-las fazem com que tenhamos um agravamento do cenário neste momento de pandemia em curso. Cabe-nos destacar, por exemplo, os rebatimentos trazidos por todo o desmonte de políticas sociais essenciais explicitados por trabalhadores(as) do SUAS na audiência pública articulada por demanda do FETSUAS-RJ e organizada pela Comissão de Trabalho, Legislação Social e Seguridade Social da ALERJ sobre condições de trabalho e atendimento no SUAS. A precarização dos serviços e falta de “pessoal” é anterior a este momento, e precisamos evitar que se agrave ainda mais!

Precisamos neste momento mais do que nunca defender as políticas sociais e seus(suas) trabalhadores(as), aqueles que planejam e executam os serviços ofertados, assim como defender que seja destinado orçamento suficiente para seu pleno funcionamento.

Importante enfatizar que a política pública existe porque há trabalhadores(as) que estão nas unidades de atendimento atuando na oferta dos serviços à população, e estes(as) trabalhadores(as) precisam de condições para exercer este atendimento de maneira digna a fim de que tenhamos garantidos os direitos sociais.

Para que continuemos a garantir direitos, precisamos proteger a saúde de trabalhadores(as)!

Durante a reunião, trabalhadores(as) de alguns municípios apresentaram a realidade vivenciada em seus cotidianos neste contexto, assim como trouxeram à tona relatos da realidade apresentada por outros(as) trabalhadores(as) em outros municípios. Integrantes do FETSUAS-RJ também vêm recebendo relatos. Importante anunciar que muitas situações são cabíveis de denúncias em órgãos competentes, constituindo violações de direitos a trabalhadores(as) do SUAS, independente da categoria ou mesmo do vínculo de contratação:

- Em todos os relatos ouvimos que serviços socioassistenciais têm funcionado de alguma maneira, alguns de maneira remota, mas que não havia um plano de contingência, orientações ou protocolos de funcionamento, informações consistentes por parte das gestões ou condições mínimas de segurança para prevenção do contágio pelo COVID-19;

- Pelo que foi apresentado pelos(as) trabalhadores(as) presentes, na maioria dos municípios não há regulamentação e/ou efetivação de benefícios eventuais que seriam de suma importância para atender a importantes demandas da população neste momento. Tampouco há articulações consistentes com outras políticas a fim de garantir os direitos da população, cuja necessidade é bastante enfatizada no Informe 1 da Frente Nacional em Defesa do SUAS e da Seguridade Social;

- Na maioria dos municípios sobre os quais obtivemos relatos, equipamentos de proteção individuais (EPIs), bem como produtos para cuidado em higiene de usuários(as) e trabalhadores(as) não estavam sendo fornecidos, e quando fornecidos, foram entregues tardiamente e em quantidade insuficiente. Houve relato de município em que sequer fora fornecido sabão para lavagem das mãos por parte de profissionais e usuários(as). Isto contraria a Portaria 337/2020 do Ministério da Cidadania e Orientações do Ministério Público do Trabalho;

- Em todos os relatos apreendemos não ter havido a devida capacitação de trabalhadores(as) quanto ao uso e manejo do EPI e medidas de prevenção de riscos relacionadas ao contágio pelo COVID-19, contrariando-se orientação dos mais diversos órgãos, como o Ministério Público do Trabalho e o próprio Ministério da Cidadania;

- Na maioria dos relatos pudemos depreender que houve liberação do trabalho ou para trabalho de maneira remota de pessoas dos grupos de risco anunciados pela OMS e pelo MS, na direção de orientações dos órgãos já mencionados acima;

- Na maioria dos relatos consta a presença de algum tipo de rodízio entre profissionais nos equipamentos ou redução dos horários de funcionamento e em alguns há a possibilidade de teletrabalho entendendo este momento de excepcionalidade. Contudo, as orientações de funcionamento por parte das gestões parecem não ser consistentes e seguir qualquer tipo de planejamento ou preocupação com subsídios para ofertas ao público atendido. Há também relatos de diferenças de tratamento dependendo do vínculo de contratação. Municípios em que profissionais comissionados estão trabalhando por escalas e estatutários não e outros em que ocorre o inverso;

- Há uma nítida dificuldade de grande parte dos(as) trabalhadores(as) chegarem ao local de trabalho, uma vez que diversas linhas de transporte intermunicipal não estão funcionando;

- Os (as) trabalhadores consideram que algumas das interferências realizadas pela gestão dos municípios estão relacionadas ao fato de que estamos em ano de eleições e que este atravessamento não

pode ser desconsiderado. Há uma tentativa de assistencialização da política em prol de finalidades eleitoreiras. Inclusive houve relatos sobre municípios em que se está “obrigando” trabalhadores(as) a distribuir cestas básicas sem nenhum tipo de equipamento de proteção individual dizendo serem “visitas domiciliares”. Nestes casos, observamos também que se fere a autonomia técnica de algumas categorias que têm na visita domiciliar um instrumento e para as quais os instrumentos devem ser lançados mão de acordo com avaliação de quem tem competência para tal, ou seja, a(o) profissional. Caso de assistentes sociais, por exemplo.

- Os (as) trabalhadores (as) identificam que os equipamentos da assistência social já estavam sendo precarizados e sucateados – o que tende a se amplificar dada a diminuição de recursos voltados para a execução da política. E que, em momentos de emergência, tais precarizações são intensificadas, de maneira que os profissionais ficam sem suporte para atender as demandas dos usuários do serviço. Ademais, muitos locais de trabalho e atendimento já eram insalubres antes da pandemia, não deixando de sê-lo e tendo esta insalubridade agravada neste momento;

- Destacou-se também que está sendo detectada a postura autoritária por parte de alguns gestores(as) da pasta da ASSISTÊNCIA SOCIAL, o que só faz agravar os desafios a serem empreendidos pela organização de trabalhadores(as) e usuários(as) neste momento. Mas esta postura não é a que ocorre em todos os municípios.

*Recomendações de trabalhadores(as) do SUAS organizados e reunidos a partir do FETSUAS-RJ

Destacamos que tais recomendações estão baseadas na análise da realidade que se apresenta, em debates entre trabalhadores(as) do SUAS, mas também em recomendações técnicas do Ministério Público do Trabalho, do Ministério da Cidadania, da ANVISA, da OMS, do Ministério da Saúde, da Frente Nacional em Defesa do SUAS, de conselhos de profissões regulamentadas que compõem o SUAS e de sindicatos.

- A defesa, por parte de todos(as) os(as) trabalhadores(as) do SUAS em seus posicionamentos, relatórios (e por todos os meios possíveis) da ASSISTÊNCIA SOCIAL como um direito e dever do Estado, assim como da imediata revogação da Emenda Constitucional 95!

- Recomendamos que as gestões criem junto a trabalhadores(as) – há possibilidade de consultas e diálogos remotos – plano de contingência para este momento e protocolos de atendimento, garantindo a segurança e a saúde de usuários(as) e profissionais de todas as categorias e vínculos de contratação. É preciso explicitar as demandas que serão atendidas, de que maneira serão atendidas e os objetivos destes atendimentos em um momento como este, sempre respaldando-se na política pública, evitando assim retrocessos de conquistas históricas que façam as ações beirarem ao assistencialismo;

- Que sejam disponibilizados canais de orientação telefônicos e virtuais a usuários(as), principalmente no caso da Proteção Social Básica: para sanar dúvidas, informar sobre a maneira e local em que estão ocorrendo atendimentos e para agendamentos de atendimentos “inadiáveis” sempre que possível, evitando-se assim aglomerações nos locais, ferindo recomendações do MS e da OMS. Para tanto, sugere-se fornecimento de celulares institucionais e outros subsídios para realização deste trabalho;

- Sugere-se a suspensão de atividades coletivas no âmbito do SUAS, com a devida explicitação do motivo e ciência dos(as) usuários(as) e trabalhadores(as);

- Que os atendimentos individuais presenciais ocorram apenas se estritamente necessário, resguardando-se, quando for o caso, a autonomia profissional na avaliação das urgências (principalmente nos casos de profissões regulamentadas e que têm garantida a autonomia profissional em seus códigos de ética e leis de regulamentação). Quando não, que estejam previstas demandas que de antemão são emergenciais neste dado contexto de pandemia. Que estes atendimentos sejam preferencialmente agendados de maneira remota e que ocorram em locais amplos e ventilados, e que sejam resguardadas as orientações de órgãos competentes quanto às medidas de mitigação de riscos. E que leve-se em consideração a portaria 330/2020 que adia cronograma de bloqueio e suspensão de benefícios (BPC) por 120 dias a partir da data de sua publicação e a portaria 335/2020 que suspende por 120 dias os processos de gestão e operacionais do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único (Averiguação Cadastral, Revisão Cadastral e efeitos decorrentes do descumprimento das condicionalidades do programa Bolsa Família) ;

- Destacamos que a defesa de ampliação de canais de atendimentos pela via telefônica em detrimento de atendimentos presenciais não urgentes decorre da excepcionalidade do momento, não sendo uma defesa deste coletivo para momentos outros;

- Recomendamos, respaldadas(os) por diversos documentos emitidos por órgãos competentes que pessoas que estejam nos grupos de risco (por exemplo, idosos, hipertensos, diabéticos, entre outros) sejam imediatamente afastados de atividades presenciais por liberação do trabalho ou encaminhados(as) para teletrabalho e home office ;

- Fornecimento imediato de EPIs e insumos para devida higiene para trabalhadores(as) e usuários(as), de capacitação para uso do EPI e sobre medidas de proteção e prevenção a fim de evitar o aumento do contágio comunitário, em diálogo intersetorial com profissionais da saúde;

- Imediata avaliação do estado geral de saúde e realização de exames e testagem em caso de suspeita de contágio pelo COVID-19;

- Vacinação dos(as) trabalhadores(as) do SUAS contra a gripe, no mesmo calendário de trabalhadores(as) da saúde;

- Que os municípios e gestores(as) articulem medidas para garantir transporte de trabalhadores(as) do SUAS, para que consigam chegar até seus locais de trabalho nos casos em que haja atendimento presencial e sobretudo nos casos das unidades de acolhimento institucional, seja na rede socioassistencial pública, seja na rede socioassistencial privada;

- Implantação de rodízios de profissionais e horários alternativos a fim de evitar aglomerações nos locais de atendimento (tanto de profissionais quanto de usuários) e no trajeto de ida e retorno do trabalho;

- Recomendamos que os(as) profissionais do SUAS, principalmente os que estejam atuando presencialmente recebam, acrescidos aos seus salários, adicionais de insalubridade;

- Sugerimos atenção a trabalhadores(as) e gestores(as) para os casos de adoecimentos e suspeitas de adoecimentos por contágio em decorrência do exercício profissional no SUAS;

- Sugerimos que seja considerado o que consta no artigo 4 da Portaria 337/2020 a fim de que haja utilização do IGD-SUAS para aquisição de equipamentos de proteção individual, materiais de higiene e outros insumos necessários para o atendimento às necessidades de trabalhadores(as) em serviço e de usuários(as);

-Recomendamos que sejam regulamentados e implementados benefícios eventuais, em articulação a outras políticas públicas, a fim de garantir a subsistência da população;

- Recomendamos imediato planejamento e execução de medidas de proteção à população em situação de rua, que sequer tem acesso ao direito à moradia e ao mínimo para realização de qualquer autocuidado;

- Que não sejam realizadas requisições indevidas a profissionais, respeitando-se as atribuições e competências de cada categoria e as normativas e orientações de conselhos profissionais (nos casos das profissões regulamentadas). Neste caso incluem-se as requisições indevidas por visitas domiciliares sem objetivos definidos e que não considerem que esta constitui um instrumento de trabalho de algumas categorias profissionais, sendo o instrumento uma prerrogativa de avaliação do(a) próprio(a) profissional que tem a competência para tal;

- Enfatizamos a importância da organização coletiva de trabalhadores(as) do SUAS na defesa da política pública de qualidade, do provimento de serviços qualificados e dos direitos de usuários(as) e profissionais. Recomenda-se que mantenha-se e crie-se meios alternativos e virtuais para organização política, criando-se fóruns e coletivos de trabalhadores(as) sem prejuízo de outras formas de organização como conselhos profissionais, associações, sindicatos, etc. Que estes sejam espaços privilegiados para levantamento sobre os desafios e ações necessárias para que se garanta a proteção de trabalhadores(as); -

- Recomendamos que trabalhadores(as) das mais diversas categorias e formas de contratação estejam reunidos(as), solidários(as) às questões e desafios de todos(as), independente do que atinja o indivíduo. É tempo de unirmos forças para construção coletiva da resistência! Orientamos que denúncias e propostas sejam encaminhadas por coletivos, de preferência. E que estes coletivos denunciem posturas autoritárias de gestores(as) que insistem em manter trabalhadores(as) atuando em condições precárias e arriscadas para contágio dos mesmos e dos(as) usuários(as) dos serviços, bem como situações de assédio moral e constrangimentos que possam ocorrer em virtude de posicionamentos profissionais respaldados por valores democráticos e de defesa de direitos;

- Sugerimos que trabalhadores(as) de todas as categorias e formas de contratação se apropriem do conteúdo de documentos e publicações de órgãos competentes, a fim de respaldar sua atuação e posicionamento neste momento, criando-se canais de difusão de informações fidedignas e combate às fakenews.

Importante destacar que o cuidado e garantia de direitos e segurança de trabalhadores(as) é, sempre foi e será e neste momento com maior ênfase, parte de estratégias fundamentais de garantia dos direitos de usuários(as) da política pública e da população em geral e a qualidade da prestação e continuidade dos serviços. Como será a prestação de serviços caso profissionais da política adoeçam massivamente?

Nesse sentido, entendemos que a atuação dos trabalhadores do SUAS é fundamental no combate as consequências do processo de adoecimento pela COVID-19, mas resguardadas as medidas de proteção à saúde, na perspectiva de que o direito à vida que está sendo reivindicado ao tratarmos a essencialidade da política de assistência social seja a tônica de forma universal e não para uma parcela da população, apenas. Pois, TODAS as vidas importam!

Por fim, recomendamos que todas as estratégias de atendimento sejam amplamente publicizadas entre profissionais e usuários(as) da política pública e que consideremos neste momento o importante papel do controle social e do diálogo entre gestores(as), trabalhadores(as) e usuários(as) para que as devidas medidas de prevenção e redução de riscos sejam implementadas!

O SUAS resiste! O SUAS é essencial! Pela imediata revogação da EC 95!

- Medidas de prevenção ao Coronavírus nas unidades de Acolhimento Institucional - Ministério da Cidadania.
- Portaria 337 de 24 de março de 2020 - Ministério da Cidadania - Medidas para enfrentamento do coronavírus no SUAS.
- NOB-RH comentada
- Documento da Frente Nacional em Defesa do SUAS e da Seguridade Social
- Nota Técnica Conjunta 02/2020 PGT/CODEMAT/CONAP - Ministério Público do Trabalho
- CFESS Manifesta - Os impactos do Cornavírus no trabalho da/o assistente social
- Nota do CFESS sobre exercício profissional de assistentes sociais ante à epidemia do coronavírus
- Nota do CRESS-RJ sobre trabalho de assistentes sociais em função da pandemia do COVID-19
- Ofício 04 SASERJ - Condições de saúde dos profissionais do SUAS - recomendações a gestores diante da pandemia do COVID-19 - Novo Coronavírus
- Termo de Orientação sobre realização de visitas domiciliares quando requisitadas a assistentes sociais - CRESS-RJ
- Informe 01 da Frente Nacional em Defesa do SUAS e da Seguridade Social
- Nota do FNTSUAS

OBSERVAÇÃO: Os links para estes e outros documentos podem ser obtidos em publicação feita no novo site do FETSUAS RIO DE JANEIRO: <https://fetsuasriodejaneir.wixsite.com/website/post/trabalhadores-as-do-suas-e-epidemia-por-covid-19-acesse-documentos-importantes>